



## COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Projeto de Lei n.º 451/XIII/2ª (PAN)

### Reforça os direitos dos consumidores no que diz respeito ao consumo de bens alimentares

### Relatório de votação indiciária

1. O Projeto de Lei n.º 451/XIII/2.ª, do Deputado único do PAN, deu entrada na Assembleia da República, em 13 de março de 2017, tendo sido discutido na generalidade em 15 de março de 2017 e, por determinação de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia da República, baixado no dia 17 de março de 2017 sem votação, para nova apreciação, à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
2. A Comissão cometeu ao Grupo de Trabalho PJI Defesa do Consumidor fazer as audições e conceder as audiências que viessem a ser solicitadas sobre a matéria bem como proceder à apreciação e votação indiciária deste diploma bem como das propostas de alteração que viessem a dar entrada no decurso deste processo legislativo.
3. O Grupo de Trabalho PJI Defesa do Consumidor procedeu à apreciação e votação indiciária desta iniciativa, na sua reunião de 11 de junho de 2019, que foi rejeitada indiciariamente com os votos contra do PSD, do PS e do PCP e a abstenção do BE e do CDS-PP.
4. Na sua reunião de 19 de junho de 2019, com a presença dos Grupos Parlamentares do PSD, do PS, do BE, do PCP e do CDS-PP, a Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas ratificou as votações realizadas em sede de Grupo de Trabalho.

Palácio de São Bento, em 19 de junho de 2019

O Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)